

LEI N° 390, DE 21 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

02.03.04.123.0004.2058.3.3.90.93.00	–	Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....			R\$ 2.500,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.01.10.302.0007.2018.3.1.90.13.01.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de maio de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -